



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

# **Ação Trabalhista - Rito Ordinário**

## **1000808-03.2021.5.02.0444**

**Tramitação Preferencial**  
- Pagamento de Salário

**Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 06/10/2021

**Valor da causa:** R\$ 254.554,41

**Partes:**

**RECLAMANTE:** JOSENILDO DA SILVA GOMES

**ADVOGADO:** VERA LUCIA MAUTONE

**RECLAMADO:** NOVA CRISTAL PINTURAS E REFORMAS LTDA

**ADVOGADO:** JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

**RECLAMADO:** ARI SOARES DIAS

**ADVOGADO:** JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

**PERITO:** MARCELO TUZZOLO VIDALLER

**TERCEIRO INTERESSADO:** GENI ROSA DOS ANJOS DIAS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000808-03.2021.5.02.0444**  
RECLAMANTE: JOSENILDO DA SILVA GOMES  
RECLAMADO: NOVA CRISTAL PINTURAS E REFORMAS LTDA E OUTROS (1)

## Edital de Leilão Judicial Unificado

### 4ª Vara do Trabalho de Santos/SP

### Processo nº 1000808-03.2021.5.02.0444

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/02/2025, às 11:33 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - [www.unileiloes.com.br](http://www.unileiloes.com.br) serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **JOSENILDO DA SILVA GOMES, CPF: 318.741.978-06**, exequente, e **NOVA CRISTAL PINTURAS E REFORMAS LTDA, CNPJ: 14.040.386/0001-70; ARI SOARES DIAS, CPF: 783.907.458-87**, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL MATRÍCULA 175.238 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM/SP. Contribuinte nº 084.007.021.0000.098562 da Prefeitura de Itanhaém/SP. DESCRIÇÃO: IMÓVEL: O lote de terreno nº 21 da quadra 07 do BALNEÁRIO PARANAPUAN, município de Itanhaém, medindo 13,00ms de frente para a Rua "F", por 10,00ms de frente para a Rua "A"; 7,00ms em curva, na confluência dessas duas vias; 20,00ms da frente aos fundos, do lado que confronta com o Sistema de Recreio ali existente e 10,00ms nos fundos, onde confronta com terrenos do loteamento denominado Recreio dos Bandeirantes, encerrando a área de 268,25ms2. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça que "Benfeitorias: O imóvel é um lote de terreno dividido em 2 meio lote: Casa ao lado do nº 1.090 casa térrea de alvenaria nos fundos do lote, sem acabamento exterior, coberta com telhas tipo eternit. Possui quintal de terra e uma vaga de garagem; Meio lote meio lote de terreno ao lado da casa acima, limpo, beirando o rio; A Rua Antônio Procópio é de terra e servida de rede elétrica, iluminação pública, água, telefone e coleta de lixo." (Id: 3ec6299); 2) Consignou o juízo da execução que: "Cumprido, encaminhem-se os autos à hasta. Nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de

quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento)." (Id: 71e8408). Valor Total da Avaliação em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Local dos bens: Rua Antônio Procópio, ao lado do nº 1090 - Balneário Paranapan (lado morro) - Itanhaém/SP

Total da avaliação: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 100%

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: [juridico@unileiloes.com.br](mailto:juridico@unileiloes.com.br) com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 17 de outubro de 2024.

**JOAO CARLOS DA VEIGA**  
Servidor



Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS DA VEIGA, em 17/10/2024, às 12:51:36 - 8154713  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101712513499000000372154303?instancia=1>  
Número do processo: 1000808-03.2021.5.02.0444  
Número do documento: 24101712513499000000372154303